



Termo de Disponibilização de Imóvel para Alienação

Grau de sigilo

#CONFIDENCIAL 10

Número do contrato 855552516345-2	Matrícula 79.867
Endereço do imóvel Avenida das Letras, 1320, ap. 76, Edifício Varanda da Villa Branca II	
Complemento	Bairro Villa Branca
Cidade JACAREI	UF SP

DE: GIGAD – BAURU/SP

PARA: GILIE/BU

Senhor Gerente

Disponibilizamos e autorizamos a alienação do imóvel acima descrito, em 23/ 02/ 2018.

Atenciosamente

Ellen Deborah de Souza Belmonte
Matr. 039565-9
Técnico Bancário Novo

Assinatura, sob carimbo, do empregado

Gilberto Silva Nunes
GILBERTO SILVA NUNES
Matr. 042585-7
Supervisor de Filial
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura, sob carimbo, do gerente da GIREC

Cobertura PLD: ☐ Sim ☒ Não

Ação Judicial: ☐ Sim ☒ Não

Notificação por edital: ☒ Sim ☐ Não

OBS:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
79.867	01			31	janeiro	2014
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
79.867

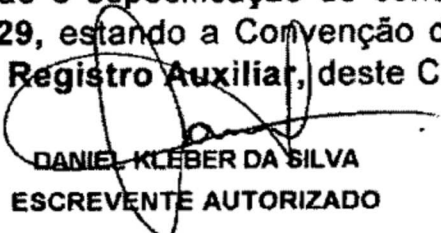
CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

IMÓVEL: A unidade autônoma designada como **Apartamento nº 76**, situada no 7º pavimento do empreendimento denominado "**EDIFÍCIO VARANDAS DE VILLA BRANCA**", na **Avenida das Letras, nº 1.320, Bairro Villa Branca II**, com a área privativa de 47,4250 m², área de uso comum de 50,2247 m² (nela incluso o direito ao uso de uma vaga de garagem), perfazendo uma área total de 97,6497 m², correspondendo no terreno e nas outras partes comuns a uma fração ideal de 0,8621%, cabendo a esta unidade autônoma o direito ao uso de uma vaga para estacionamento de veículo, descoberta, de uso comum e indeterminada. O terreno onde se assenta o empreendimento, matriculado sob número 74.329, encerra a área total de 4.994,54 m².

Cadastro: Inscrição imobiliária número **44112.61.75.0296.01.058**, no Cadastro Fiscal do Município.

Proprietário: **Everton Aparecido de Barros**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/01/1989, industrial, CPF 379.128.498-31, RG 44.640.252-7-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Avenida Tarsila do Amaral, nº 300, Bairro Villa Branca II.

Registros Anteriores: **R-2** (incorporação), em 01/08/2012, **R-144** (aquisição), 04/03/2013, **R-273** (instituição e especificação de condomínio), em 31/01/2014, todos na matrícula nº 74.329, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº 4.810, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.


DANIEL KLEBER DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

AV-1-79.867, em 31 de janeiro de 2014.

ABERTURA. Com fundamento no item 55, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG 58/89 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação de condomínio a que se refere o **R-273-74.329**, deste Cartório. (Protocolizado em 14/01/2014, digitalizado e microfilmado sob nº 196.955).


DANIEL KLEBER DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

D. Nihil – AV. "ex officio"

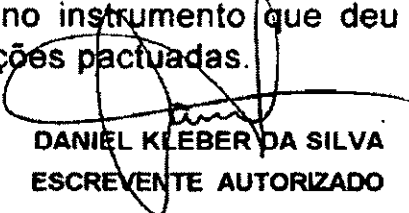
CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
79.867	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-2-79.867, em 31 de janeiro de 2014.

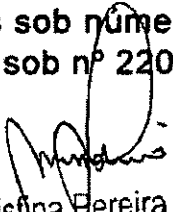
Transporte da Alienação Fiduciária. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está alienado fiduciariamente à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, à qual foi transferida a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de **R\$ 104.096,03**, pagável por meio de 300 prestações mensais, no valor inicial de R\$ 968,20, conforme consta do **R-145 na matrícula nº 74.329** deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.


DANIEL KLEBER DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

D. Nihil – AV. "ex officio"

AV-3-79.867, em 25 de janeiro de 2018.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Conforme requerimento da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, retro identificada, passado na cidade de Bauru-SP, no dia 18 de janeiro de 2018, assinado digitalmente por representante legal, à vista da regular notificação feita ao devedor fiduciante **Everton Aparecido de Barros**, solteiro, já qualificado, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 220.012, fica definitivamente **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que o devedor fiduciante efetuasse o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 3.116,77, calculada sobre R\$ 155.838,62. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 220.012. (Protocolizado em 26/02/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 220.012).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

D. R\$ 402,87

CONTINUA NA FICHA Nº

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
				DIA	MÊS	ANO
ANVERSO						

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. CERTIFICO ainda, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. O referido é verdade e dou fé. Jacareí - SP, 26 de Janeiro de 2018 - 09:46:24h.

CONTINUA NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**ITBI - PRP**

Contribuinte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Endereço do Contribuinte:

CPF OU CGC : 00360305031417

Endereço: DR LUCIO MALTA nº 585

Bairro : CENTRO

C.E.P.: 12315310

Cidade: JACAREÍ - SP

Nome do Transmittente ou Cessionário:
EVERTON APARECIDO DE BARROS**Dados Relativos ao Imóvel**

Inscrição: 441126175029601058

Natureza da Transação: ADJUDICAÇÃO

Endereço do Imóvel: AVENIDAS DAS LETRAS, 1320 AP 76 VILLA BRANCA II

Valor da Parte Financiada

0

Valor da Parte não Financiada Imóvel Rural ou Urbano: URBANO

155838,62

Aliq %

Aliq 2 %

Observação:

ITBI CONSOLIDAÇÃO DE PRORIEDADE

Via do Contribuinte - ITBI - PRP

Referencial Parcela:

106295

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**EXERCÍCIO: 2017****IMPOSTO PREDIAL (IPTU)****Demonstrativo de Lançamento**PROPRIETÁRIO
EVERTON APARECIDO DE BARROS
COMPROSSÁRIOINSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
441126175029601058ENDEREÇO DO IMÓVEL
Avenida DAS LETRAS, 1320, AP.76

VILLA BRANCA II

LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS ANTERIORES

IMPOSTO TERRITORIAL EM R\$

0,00

IMPOSTO PREDIAL EM R\$

404,93

VALOR EXERCÍCIOS ANTERIORES EM R\$

0,00

VALOR TOTAL LANÇADO EM R\$

404,93

ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL
43,06	61,03	0,72
TIPO DO IMÓVEL	Nº DE PARCELAS	
Apartamento de Frente	6	

CREDITO NOTA PREMIADA	VALOR TOTAL DO IPTU COM DESCONTO
0,00	384,68

PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES

**VALOR VENAL DO IMÓVEL
APURADO PVG**

VALOR VENAL - TERRENO EM R\$

15.689,40

VALOR VENAL - EDIFICAÇÃO EM R\$

34.217,69

VALOR VENAL DO IMÓVEL EM R\$

49.907,09

**VALOR VENAL PARA
CÁLCULO DO IPTU 2017**

VALOR VENAL C/ REDUTOR 60% - TERRENO EM R\$

6.275,76

VALOR VENAL ATUALIZ. 5,58% - EDIFICAÇÃO EM R\$

34.217,69

VALOR VENAL DO IMÓVEL EM R\$

40.493,45

Valor base para I.T.B.I.